

Emenda n.º 1, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 84, de 30 de setembro de 2021

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 84, de 2021, cujo objeto diz respeito à *desafetação de bens públicos que especifica, bem como autorização de doação para Metalúrgica Amapá*, para alterar o Art. 1º da Proposição, nos seguintes termos:

2. Do Contexto

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação dos bens públicos abaixo denominados, localizados no Parque Industrial Ouro Verde, neste Município de Cláudio/MG, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação:

I - Rua 29 de Março - 5.651 m²;

II - Rua 9 de Julho - 1.509 m²; e

III - Rua 20 de Setembro - 5.304 m².

Parágrafo único. Fica ratificada a desafetação dos seguintes bens públicos, já estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.444, de 24 de novembro de 2015:

I - Lote 35, quadra 4 - 2.000 m² - Rua 29 de Março - Matrícula 15.363;

II - Lote 36, quadra 4 - 2.000 m² - Rua 29 de Março - Matrícula 15.364;

III - Lote 37, quadra 4 - 2.000 m² - Rua 29 de Março - Matrícula 15.365;

IV - Lote 38, quadra 4 - 2.000 m² - Rua 29 de Março - Matrícula 15.366; e

V - Lote 39, quadra 4 - 2.000 m² - Rua 29 de Março - Matrícula 15.367.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda para atender apontamentos do Procurador Jurídico da Casa, bem como para adequar a redação do Projeto, visto que os lotes enumerados já foram desafetados por meio da Lei Municipal n.º 1.444, de 2015, o que não foi contemplado na redação original da Proposição.

Cláudio/MG, 05 de outubro de 2021.

Caio Rodrigues - PSB
Vereador – Poder Legislativo de Cláudio